



**Decreto N° 95 - de 19 de Agosto de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0051-162 - 3.3.90.31.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	100.000,00
2.06.02.13.392.0005.2.0051-162 - 3.3.90.35.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	10.164,76
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	110.164,76
Total da Unidade 06	----- R\$	110.164,76
Total da Instituição 02	----- R\$	110.164,76
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>110.164,76</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Agosto de 2021

SILAS FORTUNATO Assinado de forma digital  
DE por SILAS FORTUNATO DE  
CARVALHO:382509 CARVALHO:38250977653  
77653 DADOS: 2021.08.25 10:15:28  
-03'00'

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Diário Oficial  
de 19/08/21  
100mp  
Denise de Arruda Rodrigues  
COORDENADORA DE GABINETE  
CPF: 857.245.246-00